



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08200.011701/2009-76
UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224595
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224595, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Departamento de Polícia Federal consolidando as Unidades Gestoras 200334/200335 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD, 200340/200341 - ACAD.NAC.POL./DF; 200342/200343 - COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 200406/200407 - DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA; 200336/200337 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF/DPF; 200410/200411 - DPF/PRÓ-AMAZONIA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02fev2009 a 05mai2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, englobando a Coordenação de Administração e as Unidades acima mencionadas, sendo que a seleção de itens auditados resultou na seguinte amostra, demonstrada por área de atuação:

**UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335**

a) RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Foram analisadas as informações do SIGPLAN e do Relatório de Gestão da Unidade.

b) QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Foram analisadas as informações do SIGPLAN e do Relatório de Gestão da Unidade.

c) REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Licitação (Concorrência): Processo nº. 08200.015633/2007- 52.
- Inexigibilidade de Licitação: Processos nºs 08200.024601/2007-48, 08200.000117/2008-12, 08058.001051/2008-61, 08200.022463/2007-62, 08200.021132/2008-96, 08200.001909/2008-04 e contratos decorrentes, bem como processos de pagamento.
- Dispensa de Licitação: 08200.004506/2008-17, 08200.001697/2008-57, 08200.011170/2006-79, 08200.028176/2006-85, 08200.011005/99-16, 08200.029747/2007-80, 08200.001671/2007-28 e 08200.015771/2008-12, bem como processos de pagamento.

d) REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Ajuda de Custo: Foram analisados os processos de concessão de ajuda de custo nºs 08064.014859/2007-48, 08200.019292/2007-94, 08064.004200/2007-64, 08064.008310/2008-03, 08200.016724/2008-96, 08209.000368/2008-17, 08385.005653/2008-85, 08064.005086/2008-90, 08064.002020/2008-48, 08335.024452/2008-72, 08064.014691/2007-71, 08200.002417/2008-28, 08200.002409/2008-81, 08200.019927/2008-34 e 08200.010863/2008-18.
- Análise da folha de pagamento:

Foi verificado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores de matrícula SIAPE 173127, 74309, 109062, 1434967 e 1466259.

Auxílio-transporte pago aos servidores 174123, 174239, 184126, 1081108, 1476140, 1476808, 1476879, 1477125, 1477729, 1478723, 1479020, 1479323 e 1480288.

Ressarcimento pelos órgãos cessionários dos servidores de matrícula SIAPE 178596, 181628, 183138, 183528, 1293088 e 1437408.

Pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos servidores em exercício no edifício sede do DPF.

Pagamento de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional, servidores de matrícula 178103, 181857, 186152 e 930165.

Pagamento de vantagem do art. 192 I e II da Lei 8.112/90 cumulativamente com a VPNI aos servidores/instituidores de matrícula SIAPE 173897, 173385, 187817, 173862, 173412, 181488 e 173290.

e) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Foram realizadas pesquisas junto ao site do TCU e confrontadas com as informações do Relatório de Gestão.

f) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram analisados 97 processos de concessão de diárias no valor total de R\$ 115.377,14, correspondendo a 2,56% do total de diárias concedidas nas Unidades Gestoras 200334 e 200335 em 2008.

g) SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

- Suprimento de Fundos: Foram analisados 9 processos de suprimento de fundos da Unidade (08200.001837/2008-97; 08200.001926/2008-33; 08200.001928/2008-22; 08200.001984/2008-67; 08200.000804/2008-20; 08200.001311/2008-15; 08200.002010/2008-09; 08200.002016/2008-78 e 08200.001473/2008-45).

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

- a) Foram analisados os seguintes processos de licitação:
- Concorrência: Processos nº 08204.001768/2004-58 e 8204.002394/2002-26.
 - Tomada de Preço: Processo nº 08200.000254/2008-49.
 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 76/2007: Processo nº 08204.001504/2008-28 .
 - Inexigibilidade de licitação: Processos nº 08204.000250/2008-21, 08204.000262/2008-55 e 08204.000256/2008-06
 - Dispensa de licitação: Processos nº 08204.002650/2008-71, 08064007130/2008-04, 08204000258/2008-97, 08204000265/2008-99, 08204000251/2008-75 e 08204000194/2008-24.
- b) Foi analisado o processo nº 08204000113/2008-96 referente a Concessão e prestação de contas de suprimento de fundos.
- c) Foram analisados os seguintes processos de concessão de diárias:
PCD nº 102, 127, 128, 133, 170, 191, 192, 200, 201, 236, 237, 258, 259, 287, 293, 294, 317, 318, 349, 351, 368, 369, 396, 403, 404, 406, 421, 459, 461, 485, 486, 487, 488, 489, 495, 503, 504, 507, 508, 509, 512, 513, 514, 534, 537, 538, 593, 598, 601, 603, 622, 624, 625, 653,656, 685, 723, 733, 756, 759, 762, 788, 795, 796, 885, 886, 893, 894,895, 896 e 897.
- d) Foi analisada a implementação das recomendações formuladas pelo Controle Interno no Relatório de Auditoria nº 208233, relativo à Tomada de Contas do exercício de 2007.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

- a) Gestão Financeira:
- Suprimento de Fundos: foram analisados os Processos nºs 001 e 003/2008 de suprimento de fundos da Unidade.
- b) Gestão de Recursos Humanos:
- Diárias: foram analisados 42 processos de concessão de diárias concedidas nas Unidades Gestoras 200342 e 200343, contemplando as PCD relativas aos deslocamentos no país e no exterior, a colaboradores eventuais e a diárias continuadas.
- c) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:
- Concorrência: Foram analisados os Processos nºs 08206.002471/2006-51, 08206.002168/2006-59, 08206.000987/2003-19, 08200.001552/2007-75, 08206.003734/2005-69.
 - Licitação (Pregão): Foram analisados os Processos nºs 08206.02223/2007-91, 08200.027235/2007- 89, 08206.000184/2007-98 e 08206.002545/2006-50.
 - Convite: Foi analisado o Processo nº 08200.001360/2006-88.
 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Foram analisados os Processos nºs 08206.002310/2006-68, 08206.001745/2006-95, 08206.001761/2008-40.
- Foram analisados ainda os contratos decorrentes, bem como processos de pagamento.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

- a) Gestão Financeira:
- Suprimento de Fundos: foram analisados os Processos nºs 08059.000091/2008-85, 08059.000547/2008-15, 08059.000772/2008-43, 08059.001849/2008-01, 08059.001849/2008-01, 08059.032146/2008-16,

08059.031152/2008-56 e 08059032146200816 de suprimento de fundos da Unidade.

b) Gestão de Recursos Humanos:

- Diárias: foram analisados 85 processos de concessão de diárias concedidas nas Unidades Gestoras 200406 e 200407, contemplando as PCD relativas aos deslocamentos no país e no exterior e a diárias continuadas.

c) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:

- Licitação (Pregão): Processos n°s 08201.004698/2003-39, 08059.112387/2004-14, 08059.009383/2007-01 e 08059.006846/2007-74.

- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Processos n°s 08059.0016000/2007-42, 08059.041401/2006-50, 08059.136973/2006-16, 08059.009216/2007-51, 08059.00484/2008-99, 08059.030875/2008-38, 08059.111143/2004-14, 08059.111178/2004-53, 08059.006656/2007-57 e 08059.001547/2008-24.

Foram analisados ainda os contratos decorrentes, bem como processos de pagamento.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

Foram analisadas as descentralizações de créditos orçamentários e de recursos financeiros e atendimento às diligências do TCU.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

a) Gestão Operacional - Análise geral da gestão operacional, e avaliação quanto ao atingimento dos objetivos e metas estabelecidos.

b) Gestão Orçamentária:

- Análise geral da execução orçamentária, verificação do grau de aplicação dos recursos, e da compatibilidade deste com os programas de governo utilizados pela Unidade.

c) Gestão Financeira:

- Análise das rotinas e procedimentos inerentes à execução dos Acordos de Créditos celebrados com o Banco Nacional de Paris - BNP e Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW.

- Análise dos pagamentos referentes às Ordens Bancárias n°s 900001, 900002, 900004 a 900013 e 900017, emitidas pela Unidade Gestora 200411, em favor da empresa Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH, para os pagamentos referentes ao contrato n° 20/98 CCA/DPF.

d) Gestão Patrimonial:

- Análise da sistemática de distribuição e de controle dos bens patrimoniais adquiridos pela Unidade no exterior e distribuídos as Unidades jurisdicionadas do DPF.

e) Gestão de Recursos Humanos:

- Os gastos relativos a despesa com pessoal de modo geral são realizados pela COAD/DPF.

- Força de Trabalho: Foi verificado o quantitativo de servidores existente na Unidade bem assim a distribuição dos mesmos entre as áreas operacional e administrativa.

f) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:

- Análise do Contrato nº 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH e Contrato nº 021 CCA/DPF, firmado com a SOFREMI.

- Análise da Adesão ao SRP nº 00057/2008, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme Processo nº 08200.003314/2008-85, para a aquisição de impressoras e Dispensa de Licitação, Processo nº 08200.027261/2007-15, para a aquisição de aparelhos SMARTPHONE.

g) Controles da Gestão:

- Averiguação do cumprimento das Diligências do TCU.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

O Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade é o principal programa finalístico do DPF. Em relação ao exercício de 2008, têm-se os seguintes resultados físicos e financeiros para suas principais Ações:

Ação	Metas Físicas (Ação realizada)			Metas Financeiras		
	Previsto	Realizado	% Exec.	Previsto	Realizado	% Exec.
2720: Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública	750	1223	163,07	10.000.000,00	6.779.876,00	67,80
2726: Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	3.175	445	14,02	114.847.998,00	111.320.702,00	96,93

As Ações 2726 e 2720 são implementadas também por outras Unidades Gestoras, cujas informações encontram-se consolidadas neste relatório, sendo, por este motivo, difícil individualizar os resultados alcançados.

Conforme já citado em anos anteriores, em relação aos resultados quantitativos da Ação 2726, observou-se uma execução da meta física bem abaixo do previsto. Isso tanto pode significar uma execução baixa quanto uma previsão acima da capacidade da Unidade.

Qualquer que seja a falha, previsão ou execução, o DPF deve buscar o alcance de uma meta condizente com a realidade.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

Conforme informações constantes do SIGPlan, o orçamento do Programa 0750 - Apoio Administrativo, para o exercício financeiro de 2008, foi de R\$ 40.585.833.695,00. Deste total, R\$ 21.213.616.763,00 foram registrados na Ação 2000 - Administração da Unidade. Foram destinados R\$ 2.095.045.877 ao Departamento de Polícia Federal, cuja execução das despesas somou R\$ 2.073.884.340, o que representa 99,0% do orçamento autorizado, conforme o quadro a seguir:

Execução da Ação Governamental 2000, Programa 0750 - Apoio Administrativo			
Ação Governamental	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	Execução da Ação / Execução do Programa
ADMINISTRACAO DA UNIDADE	R\$ 2.095.045.877	R\$ 2.073.884.340	5,3%

Com relação ao Programa 0662 - Combate à Criminalidade, no exercício de 2008, as despesas efetivamente liquidadas por meio do Departamento de Polícia Federal, somaram R\$ 210.913.828,00, o que representa 90,7% da dotação autorizada.

No escopo dos trabalhos desta Auditoria, foi incluída a Ação 2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal, cuja meta física era de 1.500, porém, a execução foi de 9769 alunos formados, o que representa 651,27% da previsão inicial. Quanto à execução financeira, o valor foi de R\$ 13.950.785,00, ou seja, 6,61% do total executado no Programa 0662, como demonstrado no quadro a seguir:

Execução da Ação Governamental 2712, Programa 0662 - Combate à Criminalidade			
Ação Governamental	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	Execução da Ação / Execução do Programa
FORMAÇÃO DE PESSOAL DO SISTEMA DE JUSTICA CRIMINAL	R\$ 22.926.678,	R\$13.950.785,	6,61%

O Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal - tem como objetivo aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal. O orçamento total para o exercício financeiro de 2008 foi de R\$ 153.624.443,00. Deste total, foram realizados R\$ 139.802.038,00, o equivalente a 91,0% do orçamento.

A Ação Governamental 8980 - Construção e Ampliação de Bases Operacionais do Departamento de Polícia Federal, registrada no Programa 1353, teve como dotação autorizada o valor de R\$ 10.050.000,00 e foram executados R\$ 7.687.328,00, ou seja, 76,5% da execução do Programa 1353, conforme o quadro seguinte:

Execução da Ação Governamental 8980, Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal			
Ação Governamental	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	Execução da Ação / Execução do

			Programa
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	R\$ 10.050.000,	R\$ 7.687.328,	5,50%

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

O acompanhamento e avaliação do alcance das metas físicas e financeiras das Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal e executadas pela CTI é responsabilidade dos correspondentes Coordenadores de Ação, os quais estão localizados na estrutura central do Departamento de Polícia Federal.

Em análise ao conteúdo do Relatório de Gestão do DPF, não se vislumbra a correlação das atividades desenvolvidas pela CTI com os Programas e Ações Orçamentárias, dificultando uma avaliação sobre o resultado alcançado no exercício em termos quantitativos e qualitativos da gestão.

Neste sentido, recomenda-se ao órgão envidar esforços no sentido de apresentar os resultados alcançados nas atividades afetas a sua área de atuação aos programas/ações orçamentárias que sustentaram sua execução, vez que não há que se conceber a atuação do órgão sem a vinculação ao orçamento colocado à sua disposição, com a função de dar suporte às atividades finalísticas.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

O acompanhamento e avaliação do alcance das metas físicas e financeiras das Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal e executadas pela DITEC é responsabilidade dos correspondentes Coordenadores de Ação, os quais estão localizados na estrutura central do Departamento de Polícia Federal.

Em análise ao conteúdo do Relatório de Gestão do DPF, não se vislumbra a correlação das atividades desenvolvidas pela DITEC com os Programas e Ações Orçamentárias, dificultando uma avaliação sobre o resultado alcançado no exercício em termos quantitativos e qualitativos da gestão.

Neste sentido, recomenda-se ao órgão envidar esforços no sentido de apresentar os resultados alcançados nas atividades afetas a sua área de atuação aos programas/ações orçamentárias que sustentaram sua execução, vez que não há que se conceber a atuação do órgão sem a vinculação ao orçamento colocado à sua disposição, com a função de dar suporte às atividades finalísticas.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

A Coordenação de Orçamento e Finanças - COF, em que pese ser uma Unidade Gestora não toma parte na execução da despesa propriamente dita. Dada as suas competências regimentais encarrega-se da orientação normativa às demais unidades gestoras do Departamento, da supervisão técnica dos orçamentos fiscal e da seguridade social, das programações financeiras, e da sistematização periódica da disponibilidade

orçamentária e das propostas de repasses financeiros das ações do governo, em observância às diretrizes emanadas dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, representados pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Em consulta ao Sistema SIAFI transações CONORC e CONSULTORC, para o exercício de 2008, observamos que foi consignado ao Departamento de Polícia Federal - DPF, Órgão/Gestão 30108/00001, Dotação Orçamentária Final de R\$ 3.695.379.298,04 (Três bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, e duzentos e noventa e oito reais), sendo que, dessa dotação final, incluem-se três destaques de outras Unidades Orçamentárias, no valor total de R\$ 4.907.985,04.

Do montante, a Unidade executou no período de janeiro a dezembro R\$ 3.628.310.005,25, (três bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, trezentos e dez mil, cinco reais e vinte e cinco centavos) o equivalente a 98,18%, do valor total disponibilizado.

No Órgão/Gestão 30909/00001 - FUNAPOL foi consignada a Dotação Orçamentária Final de R\$ 421.883.665,50 (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) sendo que, dessa dotação final, incluem-se quatro destaques de outras Unidades Orçamentárias, no valor total de R\$ 7.008.309,50. Desse montante, a Unidade executou no período de janeiro a dezembro R\$ 354.076.230,14 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setenta e seis mil, e duzentos e trinta reais e quatorze centavos) o equivalente a 83,92%, do orçamento liberado.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

A análise quanto o grau de alcance das metas físicas e financeiras constará da UJ consolidadora - COAD.

Mesmo assim, cabe registrar que em decorrência de uma estratégia de política governamental voltada para o fortalecimento da segurança pública, sendo criado um plano estratégico dirigido à Polícia Federal, com o propósito de planejar e desenvolver ações conjuntas no sentido de modernizar os meios e mecanismos necessários ao combate da criminalidade. Trata-se de um conjunto de 3 (três) ações, as quais formam o Projeto PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

Dentre os objetivos setoriais da Unidade, no que diz respeito à operacionalização do Projeto, encontramos a aquisição de equipamentos e sistemas para as áreas de criminalística, identificação, telecomunicação, informática, transporte, reequipagem e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de veículos especiais e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; implantação do Sistema Nacional de Identificação; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, do pessoal, de sistemas e de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.

Podem-se destacar algumas estratégias voltadas à atualização da instituição Polícia Federal, tais como modernização dos equipamentos e sistemas utilizados pelos policiais federais; melhora da estrutura e dos modelos operacional e gerencial do DPF; alta tecnologia a ser utilizada no combate à criminalidade; ampliação e reforma das Unidades Descentralizadas; construção de novas unidades em regiões estratégicas e

reformas daquelas já existentes; melhor efetividade no controle do tráfego internacional de passageiros; implementação de um sistema integrado de informações, e outras ações a serem decididas em conformidade com o Planejamento estratégico da instituição.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

Os indicadores a seguir mencionados são aplicáveis a todas as Unidades consolidadas, em razão delas serem igualmente responsáveis pela execução do Programa 0662-Combate à Criminalidade do DPF. Este programa possui dois indicadores:

- Indicador 1: Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal, medido em dias. A fórmula de cálculo considera o tempo médio gasto entre a abertura e conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal. No SIGPLAN está registrado o índice apurado igual a 88 dias, entretanto não há registro do índice previsto para o exercício de 2008. Cabe observar que o prazo médio aumentou em relação ao exercício anterior, que era de 84 dias, distanciando ainda mais da meta prevista para o final do PPA que é de 70 dias.

- Indicador 2: Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal, medido em percentagem. A fórmula de cálculo é a relação percentual entre o número de inquéritos policiais concluídos em todas as unidades operacionais do órgão e o total de inquéritos policiais instaurados. Também não há registro no SIGPLAN do índice previsto para 2008. O índice atingido foi de 66,50%, representando um leve aumento em relação ao índice apurado no exercício anterior, que foi de 65%, mas ainda distante dos 80% previstos para o final do PPA.

O Relatório de Gestão do DPF, referente ao exercício de 2008, não traz informações quanto aos resultados apurados por meio desses indicadores.

No que se refere a controles internos, foram realizadas auditorias na COAD objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2008. Como resultado dos trabalhos foi identificada fragilidade nos controles internos da Unidade, ocasionando impropriedades nos procedimentos de concessão de diárias e de suprimento de fundos, na gestão de recursos humanos e em processos licitatórios, conforme detalhado neste Relatório, em sua 2ª Parte.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

Conforme informações obtidas do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008 a Academia Nacional de Polícia utilizou indicadores para avaliar o desempenho de suas Ações.

Objetivos Capacitar e desenvolver profissionais de segurança pública.

Descrição Curso de Formação Profissional (DPF nº 148 alunos; PCF nº 41 alunos; APF nº 647 alunos; EPF nº 04 alunos e PPF nº 00 alunos).

Para cada indicador, é apresentado, no mínimo, o seguinte:

a) Utilidade: medir a quantidade de alunos que concluíram os cursos de formação profissional instituídos pela Academia Nacional de Polícia.

- b) Tipo: Efetividade - Foram matriculados e formados 840 alunos nos cursos de formação profissional no ano de 2008, atendendo em 100% as expectativas para o ano.
- c) Fórmula de cálculo: número de alunos matriculados pelo número de alunos formados, isto é, resultado de 100%.
- d) Método de aferição: alunos matriculados pelos alunos formados.
- e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: coordenação de ensino.
- f) Resultado do indicador no exercício: 100% de efetividade.
- g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Foram computadas nessa ação não só os cursos de formação profissional, mas também todos os cursos e outros eventos desenvolvidos no âmbito da educação continuada. Tais eventos, em sua maioria cursos de aperfeiçoamento de pequena duração (40 horas-aula), foram destinados a servidores policiais e administrativos das unidades descentralizadas, cujas despesas relativas a diárias e locomoção foram realizadas pelas Unidades Gestoras da lotação dos servidores/alunos.
- h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

Não há menção sobre a existência de indicadores de desempenho no conteúdo do Relatório de Gestão inserido no Processo Anual de Contas - Consolidado.

Desta feita, recomenda-se ao órgão envidar esforços no sentido de introduzir a criação de indicadores de desempenho que, dentre outras finalidades, demonstrará, ainda que de forma simples, o que a Unidade se propôs a fazer e até onde chegou, sendo uma ferramenta de grande importância gerencial para o dirigente máximo adequar ambientes desfavoráveis na sua Unidade.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

Não há menção sobre a existência de indicadores de desempenho no conteúdo do Relatório de Gestão inserido no Processo Anual de Contas - Consolidado.

Desta feita, recomenda-se ao órgão envidar esforços no sentido de introduzir a criação de indicadores de desempenho que, dentre outras finalidades, demonstrará, na forma mais simplória, o que a Unidade se propôs a fazer e até onde chegou, sendo uma ferramenta de grande importância gerencial para o dirigente máximo adequar ambientes desfavoráveis na sua Unidade.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

Conforme verificado no Relatório de Gestão, a forma encontrada para solucionar a dificuldade mencionada no exercício de 2007, no que se refere ao cumprimento da meta, pela SECONTRE, devido ao número reduzido de servidores que se engajam na análise e registro de processos de restituição a fim de ratificar o direito creditório do interessado em face do grande volume de documento a ser analisado, foi a realização em 2008, de um mutirão envolvendo todos os servidores da COF, para analisar

os mais de 40.000 processos de restituição e realizar o crédito aos requerentes, para os casos cabíveis, e ainda efetuou a descentralização desses serviços para as suas unidades nos estados, como forma de agilizar e de evitar o acúmulo de processos naquela seção, sem deixar de cumprir sua competência regimental.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

Na análise do Relatório de Gestão ficou evidenciado que Programa 1353 não possui indicadores de desempenho.

O relato sobre a existência, consistência e confiabilidade dos indicadores de avaliação de desempenho utilizados pela UG, constará, também, de informação da UG consolidadora - COAD.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

A COAD não concedeu ou recebeu transferências, no exercício de 2008, mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

Durante o exercício de 2008 não houve transferências concedidas ou recebidas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI não firmou convênio no exercício de 2008 e não constam convênios em situação a aprovar ou a comprovar.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

A Diretoria Técnico-Científica - DITEC não firmou convênio no exercício de 2008 e não constam convênios em situação a aprovar ou a comprovar.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

A Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF - COF/DPF não firmou convênio no exercício de 2008 e não constam convênios em situação a aprovar ou a comprovar.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

Por meio de consulta ao Sistema SIAFI foi constatado que no decorrer do exercício de 2008 a Unidade não celebrou convênio para entrada nem saída de recursos.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

Foram realizadas diversas análises com o objetivo de avaliar a regularidade das licitações e contratações referentes ao exercício de 2008. Dos trabalhos efetuados foram identificadas deficiências nos procedimentos operacionais da Unidade decorrentes da ausência de mecanismos de controles internos administrativos que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios e no acompanhamento da execução dos contratos firmados.

Dentre as falhas identificadas, detalhadas na 2ª parte do presente Relatório de Auditoria, podem ser citadas: aplicação de taxa de administração superior à contratada; realização de despesas sem o prévio empenho; ausência de nomeação de fiscal à época da contratação; celebração de Termos Aditivos após ter expirado o prazo da vigência contratual; celebração de Termos Aditivos sem a realização de pesquisa de preços; contratação sem a devida cobertura orçamentária; e retenção incorreta de valores destinados à Seguridade Social.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

A Academia Nacional de Polícia efetuou no decorrer do exercício de 2008 os procedimentos licitatórios, por modalidade de licitação, relativamente às compras e contratações, conforme discriminado no quadro demonstrativo a seguir:

UNIDADE: 200340 Empenho Liquidado - valor (R\$)				
Modalidade de Licitação		2006	2007	2008
02	Convite	3832,00		
03	Tomada de preço	207971,64	55530,32	67996,00
04	Concorrência	5042366,70	5174076,56	3487130,67
06	Dispensa de licitação	1084824,21	1011112,37	1459475,31
07	Inexigível	88597,81	45246,79	56766,94
08	Não se aplica	6868797,30	2073055,74	1072660,03
09	Suprimento de fundos	28591,56	22433,45	2329,01
12	Pregão	1020835,43	2918931,36	6374661,49
Total		14345816,65	11300386,59	12521019,45
UNIDADE: 200341 Empenho Liquidado - valor (R\$)				
Modalidade de Licitação		2006	2007	2008
02	Convite		88519,87	
03	Tomada de preço		224099,24	378786,46
06	Dispensa de licitação	687932,40	589240,42	415766,89
07	Inexigível	4861808,22	3014370,00	454010,00
08	Não se aplica	12981795,83	22645900,99	11864873,28

12	Pregão	944900,00	3115281,96	780347,20
Total		19476436,45	29677412,48	13893783,83

Em relação à Unidade 200340, observa-se uma redução na utilização das modalidades "não se aplica", "tomada de preço", "concorrência", "suprimento de fundos" e "inexigibilidade" no decorrer dos últimos exercícios. Em contraposição, a modalidade "pregão" teve um expressivo aumento nos dois últimos exercícios financeiros, representando mais de 50% do total do empenho liquidado em 2008. Esse fato se mostra de acordo com a tendência de que a modalidade "pregão" seja mais utilizada, haja vista que o Decreto nº 5.504/2005 determina, em seu § 1º, artigo 1º, que será obrigatória a utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Percebe-se também um aumento significativo na utilização da modalidade "dispensa de licitação" no último exercício.

A Unidade 200341 reduziu o total de empenhos liquidados em mais de 50% no exercício de 2008, em relação ao exercício de 2007, sendo essa redução observada quanto à maioria das modalidades. Apenas a modalidade "tomada de preço" apresentou elevação nos empenhos. A quase totalidade dos empenhos liquidados durante o exercício financeiro de 2008 é referente à modalidade "não se aplica", que representa 85% do total.

Dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar a gestão da Unidade em 2008, foram identificadas ocorrências como Emissão de notas de empenho reforçando as notas de empenho originais, relativas à execução dos Contratos nº 07/2005 e nº 02/2004, posteriormente à liquidação das despesas, quer seja, ao atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato, caracterizando realização de despesa sem o prévio empenho; Ausência nos processos de pagamento da consulta ao SICAF anteriormente à efetuação dos pagamentos referentes às Notas Fiscais 0269, 0279, 315 e 299, emitidas pela Empresa Engeprom Engenharia, e 2624, 2703, 3049 e 3011, emitidas pela Empresa Cast Informática; Realização de pagamentos em atraso referentes à prestação de serviços, objeto dos contratos 03/2003 e 02/2004, em razão da morosidade no trâmite dos documentos internamente, entre os setores responsáveis, e falta de recursos orçamentários e financeiros para a quitação dos débitos; Realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços decorrentes da ausência de mecanismos de controles internos administrativos que garantam o estabelecimento de rotinas próprias à realização de despesas, minimizando a ocorrência de falhas formais, Celebração de Termos Aditivos aos Contratos nº 02/2004 e 07/2005, sem que houvesse o devido respaldo orçamentário, haja vista a emissão das respectivas notas de empenho em datas posteriores à celebração desses Termos Aditivos, além da ausência de cláusula relativa à dotação orçamentária, contendo o Programa de Trabalho, o Elemento de despesa, o Plano Interno, bem como o número da nota de empenho respectiva, ausência essa não observada pela Assessoria Jurídica na análise das Minutas dos Termos Aditivos, Emissão de Notas de Empenho contemplando valores inferiores aos autorizados pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF na Declaração Orçamentária para respaldar a execução contratual durante o exercício financeiro de 2008, Aumento dos custos do Contrato nº 02/2004 devido à celebração de Termo Aditivo com a Empresa Engeprom em virtude de repactuação dos preços contratados, após precluído o direito da contratada, sem a devida comprovação por meio de planilha de custos, Prorrogação do Contrato nº 02/2004 com a Empresa Engeprom Engenharia amparada no § 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, em detrimento de realização de novo procedimento licitatório, sem que ficasse caracterizada a situação de caráter excepcional, devidamente

justificada, Contratação de servidores aposentados do Departamento da Polícia Federal - DPF para atuarem como Gestores e Supervisores nos Cursos de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal por meio de inexigibilidade licitatória, sem a observância dos atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica, Ausência nos autos da autorização expedida pela autoridade competente para realização de contratação por meio de dispensa de licitação, Aquisição de bens pela Administração com indicação de determinada marca, sem que apresentasse justificativa respaldada em comprovação de ordem técnica, de que produto de marca similar não apresenta qualidade equivalente e de que somente uma única marca atenda às necessidades específicas da Administração, Contratação de prestação de serviços gráficos por meio de dispensa de licitação com base no inciso II, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, sendo que durante o exercício financeiro de 2008, houve 03 (três) solicitações, totalizando o valor de R\$ 18.200,00, em detrimento da realização de procedimento licitatório, Aquisição de papéis e cola granulada, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, sem que houvesse aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente e a devida motivação que justificasse as referidas compras, Contratação de servidores para atuarem como professores junto à Academia Nacional de Polícia - ANP sem que houvesse Declaração de existência de Disponibilidade Orçamentária, caracterizando despesas sem prévio empenho, Inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica referentes à autoria do projeto básico.

Os problemas apontados estão detalhados neste Relatório, em sua 2ª Parte.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

Foram analisados os processos licitatórios e a execução dos correspondentes contratos, cujos resultados da análise estão inseridos no Relatório de Auditoria 2ª Parte deste relatório.

Diante dos exames realizados, de acordo com o escopo definido, foram constatadas impropriedades nos processos licitatórios, tais como: ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários nas contratações de prestação de mão-de-obra na área de informática; realização de liquidação e pagamento de despesas, por meio de CNPJ diverso do especificado na nota de empenho; falta de atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica/DPF, e das respectivas justificativas nos autos para o descumprimento dessas recomendações, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos; presença de CPMF, CSLL e IRPJ na planilha de custos e formação de preços da prestadora de serviços; celebração de termos aditivos, sem que houvesse o devido respaldo orçamentário, haja vista a emissão das respectivas notas de empenho em datas posteriores à celebração desses termos aditivos, além da ausência de cláusula relativa à dotação orçamentária, contendo o Programa de Trabalho, o elemento de despesa, o Plano Interno, bem como o número da nota de empenho respectiva; emissão de notas de empenho contemplando valores inferiores aos autorizados pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF na Declaração Orçamentária para respaldar a execução contratual; emissão de notas de empenho reforçando as notas originais, posteriormente à liquidação das despesas, quer seja, ao atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato, caracterizando realização de despesa sem o prévio empenho; realização de pesquisa de preços para a celebração de termo aditivo, tendo como

referência os preços praticados por suas contratadas em outros órgãos da Administração Pública; aquisição de bens com especificações incompatíveis, havendo divergência entre as referências para pesquisa de preços de mercado e aquelas constantes da Ata de Registro de Preço; realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços; realização de pagamentos em atraso decorrentes da realização de prestação de serviços; ausência nos processos de pagamento da consulta ao SICAF anteriormente à efetuação dos pagamentos; e, divergência entre o valor indicado na planilha de custos e formação de preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

Foram analisados os processos licitatórios e a execução dos correspondentes contratos, cujos resultados da análise estão inseridos no Relatório de Auditoria 2ª Parte deste relatório.

Diante dos exames realizados, de acordo com o escopo definido, foram verificadas situações indesejáveis que remetem a necessidade de melhorias nos controle internos administrativos da Unidade, as quais destacam-se: deficiências no planejamento das compras do órgão, no acompanhamento de execução contratual; considerável montante de recursos executados por meio de ressarcimento de despesas com motivações diversas; disfunções na execução orçamentária, geradas pela insuficiência de disponibilidades orçamentárias.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

Em que pese a COF/DPF ser Unidade gestora, a mesma não executa procedimentos licitatórios.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

As aquisições de bens, serviços e sistemas no âmbito da Unidade são efetuadas, exclusivamente, por meio do Contrato nº 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH, cujo objeto é a prestação de serviços especializados necessários para a implantação e execução dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC; e por meio do Contrato nº 021 CCA/DPF, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais, serviços e peças de reposição, ou outros similares, que foram necessários à perfeita implantação dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC.

Foi realizada uma única licitação fora dos contratos citados relativa ao processo de Registro de Preços nº 08200.003314/2008-85, para a aquisição de 830 impressoras, no valor de R\$ 1.108.880,00. E, uma Dispensa de Licitação, Processo nº 08200.027261/2007-15, para a aquisição de aparelhos SMARTPHONE, no valor de R\$ 8.000,00.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

Dos trabalhos realizados pela CGU, referentes à gestão de recursos humanos no exercício de 2008, foram identificados pagamentos de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional, ausência dos comprovantes de deslocamento dos dependentes de servidores removidos, pagamento de vantagem prevista para aposentadoria integral sem fundamentação legal necessária no cadastro do SIAPE, sendo tais falhas recorrentes na Unidade. Foram identificadas também falhas nos processos de pagamento de ajuda de custo a servidores nomeados para cargos no exterior, entre outras constatações, estando todas melhor detalhadas neste Relatório, em sua 2ª Parte.

Quanto à suficiência da força de trabalho, a Unidade informou que em 2008 foi solicitada autorização para a realização de concursos para o preenchimento de 420 vagas para Agente de Polícia Federal e de 600 vagas para Escrivão de Polícia Federal. A Unidade informou, ainda, que foi realizado estudo sobre o déficit no quantitativo de servidores do Plano Especial de Cargos - PEC, tendo identificado a necessidade de criação de 3.196 vagas.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

O quantitativo de servidores ativos pertencentes ao quadro da Academia Nacional de Polícia - ANP em 31.12.2008 era de 176 pessoas, sendo 72 envolvidas em ações finalísticas da unidade e 104 envolvidas em ações de suporte.

O quantitativo de terceirizados que prestam serviços na Academia era de 141 pessoas, sendo 28 da área de vigilância referente ao contrato celebrado com a empresa Santa Helena, 60 da área de limpeza referente ao contrato celebrado com a empresa Word Service, 20 da área de apoio administrativo referente ao contrato celebrado com a empresa Cast, 33 da área de copeiragem referente ao contrato celebrado com a empresa Engeprom.

Quanto a suficiência da força de trabalho a unidade informou que o Setor de Recursos Humanos da Academia não é responsável pelo acompanhamento da suficiência de servidores ficando sob atribuição das chefias imediatas que informam sobre a suficiência ou não à Diretoria de Gestão de Pessoal.

Conforme informações constantes em relatórios anteriores o quantitativo da força de trabalho é insuficiente, tendo sido realizado um levantamento sobre o quantitativo necessário para o desenvolvimento das atividades da Academia e encaminhado à Coordenação de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Federal.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

No tocante aos atos de remuneração, aposentadoria e pensões do pessoal lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação, estes são centralizados na Coordenação de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Federal.

No que diz respeito ao quantitativo de força de trabalho, referente ao pessoal ativo, requisitados, estagiários, e terceirizados existentes em 31.12.2008, até o encerramento dos trabalhos de campo, a Unidade não havia apresentado as informações solicitadas.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF

CÓDIGO UG : 200406/200407

No tocante aos atos de remuneração, aposentadoria e pensões do pessoal lotado Diretoria Técnico-Científica estes são centralizados na Coordenação de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Federal.

No que diz respeito ao quantitativo de força de trabalho, a Unidade reporta que existe deficiência no quantitativo de servidores que compõem a carreira do Plano Especial de Cargos.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF

CÓDIGO UG : 200336/200337

A Unidade, em 31.12.2008, possuía um contingente de 36 (trinta e seis) servidores, sendo 33(trinta e três) do Quadro Permanente e 03(três) por contrato de prestação de serviços.

Por meio do Ofício nº 03/2009-COF/DLOG/DPF, o gestor informou que o quantitativo de pessoal está muito aquém das necessidades operacionais requeridas pelas atividades a serem desempenhadas. Foi encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoal proposta de remoção de seis servidores que possuem perfil para atuarem na área de orçamento, finanças ou contabilidade, não se obtendo êxito em nenhum dos processos de remoção. Encaminhou também o organograma funcional da COF, o qual foi sugerido aos escalões superiores do DPF, bem como os quantitativos atuais de pessoal e necessidades detectadas.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA

CÓDIGO UG : 200410/200411

De acordo com os dados fornecidos por meio do Ofício nº 02/2009 - CPLAM/DLOG/DPF, de 17.03.09 a Divisão de Planejamento e Projetos para desempenhar suas atribuições, seja com financiamento de recursos externo ou em colaboração com organismos internacionais nos projetos de cooperação técnica, conta com uma força de trabalho composta de 15 servidores efetivos (3 Peritos, 2 Delegados, 2 Agentes e 8 Administrativos) e 9 funcionários da Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH (consultores e auxiliares técnicos) para prestar assistência técnica ao DPF na execução dos Projetos.

Foi informado pela Unidade que em face da proporção do Projeto, o número de servidores/colaboradores é suficiente, mas não ideal, mesmo assim, atingiram-se os objetivos.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

UNIDADE AUDITADA : COAD

CÓDIGO UG : 200334/200335

Segundo a Unidade, em seu Relatório de Gestão, no exercício de 2008 não houve o recebimento de Decisões ou Acórdãos dirigidos à Coordenação de Administração - COAD/DLOG. Houve somente o recebimento de uma diligência, por meio do Ofício nº 84/2008-TCUSECEX-6, de 19 de fevereiro de 2008, solicitando documentos e informações, os quais foram atendidos por meio do Ofício nº 022/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 13 de março de 2008.

A Unidade menciona também, em relação à CRH/DGP, os Acórdãos nº 990/08 e 3543/08, que consideram ilegais as aposentadorias de alguns servidores. Como providência realizou-se a revisão de tempo para

aposentadoria desses servidores, sendo retirados os períodos julgados ilegais.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

No decorrer do exercício examinado não foram efetuadas diligências e/ou solicitações de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas da União à Academia Nacional de Polícia.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

Não houve diligências do Tribunal de Contas da União à Unidade auditada no decorrer do exercício de 2008.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

As providências adotadas pela Diretoria Técnico-Científica em decorrência da atuação do Tribunal de Contas da União - TCU encontram-se descritas às fls. 218 a 222 do Relatório de Gestão Consolidado de 2008.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

No exercício de 2008, foram demandadas duas diligências do Tribunal de Contas da União para a Unidade, as quais foram atendidas por meio do Ofício nº 50/2008-COF/DLOG/DPF, de 25.06.2008 e do Ofício nº 03/2009, de 15.04.2009, em resposta ao questionamento efetuado por meio da Solicitação de Auditoria nº 224606/001, de 13.04.2008.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

De acordo com os dados fornecidos por meio do Ofício nº 02/2009 - CPLAM/DLOG/DPF, de 17.03.2009, a Divisão de Planejamento e Projetos informou que o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 979/2008-Plenário, onde foi determinado no item 9.1 ao DPF e ao MPOG para que adotem medidas pertinentes com vistas a assegurar a alocação dos recursos necessários para fazer frente às despesas com custeio dos equipamentos adquiridos no âmbito dos Projetos Pró-Amazônia/Promotec, a fim de garantir sua adequada manutenção e modernização.

Em cumprimento à determinação do TCU a DPP/CPLAM/DLOG realizou estudos de obsolescência realizados pela Fundação Atech com o objetivo de mensurar a real necessidade orçamentária para garantir a manutenção e atualização dos equipamentos adquiridos. Tendo como consequência a aprovação para o exercício de 2009, do Programa 1353, Ação 8600 - Manutenção e Atualização do Projeto Promotec/Pró-Amazônia, contemplando neste primeiro ano o montante de R\$ 1.271.415,00.

No mencionado Acórdão no item 9.3.1, o TCU recomenda ao DPF que avalie a necessidade de exigir da SOFREMI a elaboração de relatórios trimestrais, visando o item 6.2 das Normas de Coordenação.

Visando dar cumprimento à recomendação foi realizado trabalho de análise, discussão e estudo na Divisão de Planejamento e Projetos/CEPLAM, que ao final resultou na apresentação de proposta com vistas à atualização das normas de Coordenação. Este trabalho encontra-se, atualmente, em análise na Coordenação-Geral de Planejamento e

Modernização-CPLAM, não tendo sido informado a possível data para implementação das modificações ocorridas nas Normas de Coordenação.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

A COAD não possui projeto ou programa financiado com recursos externos.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

Durante o exercício de 2008 não foram executados programas ou projetos financiados com recursos externos ou provenientes de organismos internacionais.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI não recebeu aporte de recursos externos no exercício de 2008.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

A Diretoria Técnico-Científica - DITEC não recebeu aporte de recursos externos no exercício de 2008.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

A Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF - COF/DPF não recebeu aporte de recursos externos no exercício de 2008.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

A Unidade na condição de gestora dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC, tem suas despesas com aquisição de bens e serviços custeadas com recursos decorrente dos Acordos de Empréstimos e Acordos de Créditos firmados com os Bancos BNP e KfW.

4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

Dos exames realizados na COAD, quanto aos processos de concessão de diárias, não foi identificada nenhuma falha em relação aos deslocamentos de fim de semana, entretanto, constatou-se a inobservância da legislação que disciplina a matéria pela concessão de diárias sucessivamente prorrogadas, ausência da devida comprovação de embarque, pagamento

posterior ao deslocamento do beneficiário e concessão de diárias para cursos de treinamento de pilotos sem a devida comprovação da necessidade dos deslocamentos nas datas escolhidas, conforme detalhado neste Relatório, em sua 2ª Parte.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

Com relação à operacionalização das concessões de diárias, verificamos algumas inconsistências tais como: Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento; pagamento de diárias continuadas; e ausência de apresentação de cartão de embarque comprovando o deslocamento à época da prestação de contas, o assunto está detalhado neste Relatório, em sua 2ª Parte.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias foram verificadas falhas processuais, tais como pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento; pagamento de diárias a maior; pagamento de diárias posterior ao deslocamento em viagem ao exterior tendo como consequência a aplicação de taxa de conversão de câmbio a maior; e pagamento de diárias a terceirizados da CTI na condição de colaborador eventual.

Diante das mencionadas ocorrências, verifica-se a deficiência na execução da concessão de diárias e nos controles internos da Unidade responsáveis pela observância às normas pertinentes à concessão e à prestação de contas em processos de Diárias.

As referidas falhas estão consignadas na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias foi verificado o pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários, o qual se encontra detalhado em item deste Relatório de Auditoria, em sua 2ª Parte.

Diante dessa ocorrência, verifica-se a deficiência na execução da concessão de diárias e nos controles internos da Unidade responsáveis pela observância das normas pertinentes à concessão e à prestação de contas em processos de Diárias.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

Em que pese a COF/DPF ser Unidade Gestora, a mesma não executou procedimentos relacionados a concessão de diárias.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

Por meio de consultas realizadas no Sistema SIAFI foi constatado que a Unidade não executou despesas com a concessão de diárias no decorrer do exercício de 2008.

4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334/200335

O DPF tem uma expressiva utilização de suprimento de fundos em suas operações policiais. A partir da análise de processos de suprimento de fundos formalizados pela COAD durante o exercício de 2008, foi identificada a concessão de suprimentos acima do limite estabelecido na legislação, sem a devida justificativa do solicitante, verificando ainda que essa extensão do limite inicial, que deveria ser utilizada para casos excepcionais, tornou-se corriqueira nas concessões da Unidade, conforme detalhado neste Relatório, em sua 2ª Parte.

UNIDADE AUDITADA : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO UG : 200340/200341

A Unidade não efetuou despesas, no exercício sob exame, por meio da utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal.

No entanto, foram analisadas despesas com suprimento de fundos referente ao processo nº 08204000113/2008-96, não tendo sido observadas falhas na concessão e na prestação de contas.

UNIDADE AUDITADA : CTI/DPF
CÓDIGO UG : 200342/200343

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade realizou no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal e de Suprimento de Fundos.

Da análise aos processos foram verificadas falhas, tais como realização de saques com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no montante de R\$ 760,00, sem que houvesse justificativa que caracterizasse existência de situação excepcional, bem como realização de pagamento à pessoa física com utilização de recursos financeiros provenientes de suprimento de fundos em decorrência da prestação de serviços, sem a devida comunicação ao Ordenador de Despesas para fins de recolhimento da contribuição previdenciária devida.

As mencionadas falhas estão consignadas na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

UNIDADE AUDITADA : DITEC/DPF
CÓDIGO UG : 200406/200407

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade realizou no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal e de Suprimento de Fundos.

Da análise aos processos foi verificada a aprovação da prestação de contas relativa aos gastos de suprimento de fundos com nota fiscal cujo valor situa-se acima do limite legal permitido.

As mencionadas falhas estão consignadas na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

UNIDADE AUDITADA : COF/DPF
CÓDIGO UG : 200336/200337

Em que pese a COF/DPF ser Unidade Gestora, a mesma não executou despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal e de Suprimento de Fundos.

UNIDADE AUDITADA : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO UG : 200410/200411

Por meio de consultas realizadas no Sistema Siafi foi constatado que a Unidade não executou despesas com a utilização de cartão corporativo do governo federal no decorrer do exercício financeiro de 2008.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSAO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224595
UNIDADE AUDITADA : COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD
CÓDIGO : 200334
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08200.011701/2009-76
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Consolidado constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224595 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : COAD
CÓDIGO : 200334
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.4

Ausência de comprovação de ressarcimento relativo à remuneração de servidores cedidos.

4.1.1.3

Fragilidade no controle administrativo das obras do DPF, em decorrência da escassez de servidores e da carência de um sistema informatizado para atender tal demanda.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : COAD
CÓDIGO : 200334
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.13

Celebração de Termos Aditivos prorrogando a vigência do Contrato nº 09/2007 com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse previsão contratual que configurasse a prestação contínua de serviços.

2.1.4.15

Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2007 sem a realização de pesquisa de preços, conforme recomendado pela Assessoria Jurídica.

2.1.4.6

Celebração de Termos Aditivos aos Contratos nº 30/2005, 09/2007 e 42/2007 após ter expirado o prazo da vigência contratual.

3.1.4.1

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2007 para aquisição de 1.850 coletes balísticos nível III-A com especificações diferentes das registradas, além da ausência do Termo de Referência elaborado pela Unidade.

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

3.2.2.2

Concessão de diárias para servidores participarem de cursos de treinamento de pilotos no exterior sem a devida instrução dos autos quanto à necessidade do deslocamento nas datas escolhidas e do documento comprobatório da participação nos eventos.

4.1.1.3

Fragilidade no controle administrativo das obras do DPF, em decorrência da escassez de servidores e da carência de um sistema informatizado para atender tal demanda.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

2.1.4.3

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, com emissão de uma nota de empenho para cada evento realizado, normalmente em momento posterior, configurando a realização de despesas sem o prévio empenho.

2.1.4.5

Manutenção de saldo nas contas Restos a Pagar a Liquidar nas Unidades Gestoras 200334 e 200335 em 14.04.09, sem que restasse demonstrada a sua real necessidade. Essas notas de empenho foram emitidas no exercício financeiro de 2007.

2.1.4.8

Falta de observância dos prazos previstos para a realização de pagamentos referentes à prestação de serviços, objeto dos Contratos nº 30/2005, nº 09/2007, nº 42/2007, nº 001/2008 e nº 002/2008.

2.1.5.1

Pagamento de anuidades do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de 8 (oito) servidores da carreira de policial federal, por meio da modalidade "Não se Aplica", sem o devido respaldo legal, com a ocorrência de desvio de função desses policiais.

3.1.5.1

Emissão de notas de empenho com descrições de despesas genéricas, no exercício financeiro de 2008, visando atender despesas de ressarcimentos diversos, processos licitatórios em andamento e com atualização monetária.

3.4.2.1

Utilização de recursos orçamentários do Programa/Ação 0662/2679 em finalidade diversa do previsto no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.2

Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da

solicitação à Empresa Apolo Turismo, agência de viagens contratada pela Unidade, à época, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores. Além disso, não restou comprovado que as remarcações realizadas pelos servidores decorreram de interesse público.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.3

Ressarcimento de despesa a título de taxa por excesso de bagagem, decorrente de deslocamento de servidor de Brasília para a cidade de La Paz, Bolívia, para atuar como Adjunto de Adido Policial nesse país, sem restar comprovado o atendimento do interesse público.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.1

Aplicação de taxa de administração acima do limite fixado no Contrato nº 010/2008.

3.1.2.1

Aquisição de veículos no exercício de 2008 sem a elaboração do Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV aprovado pela autoridade superior, conforme orientações previstas na Instrução Normativa nº 03/08, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.8

Falta de observância dos prazos previstos para a realização de pagamentos referentes à prestação de serviços, objeto dos Contratos nº 30/2005, nº 09/2007, nº 42/2007, nº 001/2008 e nº 002/2008.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.5

Manutenção de saldo nas contas Restos a Pagar a Liquidar nas Unidades Gestoras 200334 e 200335 em 14.04.09, sem que restasse demonstrada a sua real necessidade. Essas notas de empenho foram emitidas no exercício financeiro de 2007.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.20

Contratação de prestação de serviços sem a devida cobertura orçamentária prévia à realização dos serviços; ausência de realização de pesquisa de preço, da Planilha de Estimativa de Custos que discrimine cada composição e da nota fiscal emitida pela Empresa Sistema quanto o serviço realizado no dia 29.03.08.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.2

Pagamento incorreto do auxílio-alimentação, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados ao procedimental de pagamento da folha de pagamento dos servidores.

2.1.2.3

Pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam o transporte seletivo sem a cobrança da apresentação dos bilhetes de passagem.

2.1.2.5

Ausência de apresentação de Portarias de localização de servidores para justificar o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.13

Celebração de Termos Aditivos prorrogando a vigência do Contrato nº 09/2007 com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse previsão contratual que configurasse a prestação contínua de serviços.

2.1.4.14

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

2.1.4.6

Celebração de Termos Aditivos aos Contratos nº 30/2005, 09/2007 e 42/2007 após ter expirado o prazo da vigência contratual.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de desconto referente a pagamento indevido a servidor aposentado.

1.1.2.2

Pagamento de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.

1.1.2.3

Pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90 a servidores sem constar em seus cadastros a ocorrência de aposentadoria com fundamentação legal nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 ou 192 da Lei nº 8.112/90.

1.1.2.4

Exclusão indevida de rubrica de reposição ao erário na folha de pagamento do servidor aposentado, matrícula SIAPE 174070, ocorrida no mês de janeiro de 2008.

2.1.2.2

Pagamento incorreto do auxílio-alimentação, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados ao procedimental de pagamento da folha de pagamento dos servidores.

2.1.2.3

Pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam o transporte seletivo sem a cobrança da apresentação dos bilhetes de passagem.

2.1.2.4

Ausência de comprovação de ressarcimento relativo à remuneração de servidores cedidos.

2.1.2.5

Ausência de apresentação de Portarias de localização de servidores para justificar o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade.

2.1.3.1

Ausência dos comprovantes de deslocamento dos dependentes dos servidores removidos, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados à formalização dos processos.

2.1.3.2

Falhas nos processos de pagamento de ajuda de custo a servidores nomeados para cargos no exterior, quanto ao cálculo da indenização e apresentação dos comprovantes de deslocamento dos dependentes.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.4

Ausência de comprovação de ressarcimento relativo à remuneração de servidores cedidos.

2.1.3.1

Ausência dos comprovantes de deslocamento dos dependentes dos servidores removidos, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados à formalização dos processos.

2.1.3.2

Falhas nos processos de pagamento de ajuda de custo a servidores nomeados para cargos no exterior, quanto ao cálculo da indenização e apresentação dos comprovantes de deslocamento dos dependentes.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.17

Retenção incorreta de valores destinados à Seguridade Social nas notas fiscais analisadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.5

Ausência de ressarcimento ao Erário, dos valores despendidos com o pagamento de multas de trânsito.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.4.3.1

Proposta Comercial apresentada pela Empresa Federal Tecnologia divergente do Projeto Básico da Unidade quanto ao fornecimento de 05 (cinco) servidores de rede, importando no pagamento a maior de R\$ 195.750,00.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.1

Aplicação de taxa de administração acima do limite fixado no Contrato nº 010/2008.

2.1.4.13

Celebração de Termos Aditivos prorrogando a vigência do Contrato nº 09/2007 com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse previsão contratual que configurasse a prestação contínua de serviços.

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

2.1.4.20

Contratação de prestação de serviços sem a devida cobertura orçamentária prévia à realização dos serviços; ausência de realização de pesquisa de preço, da Planilha de Estimativa de Custos que discrimine cada composição e da nota fiscal emitida pela Empresa Sistema quanto o serviço realizado no dia 29.03.08.

2.1.4.21

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para o serviço de manutenção das edificações do Departamento da Polícia Federal - DPF, por meio do Contrato nº 115/2007, de 01.08.07, na modalidade dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, mesmo após ciência em 23.04.07 da sentença favorável no Mandado de Segurança nº 2006- 34.00.012291-2, Mandado esse impetrado contra o Edital nº 012/2006.

2.1.4.3

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, com emissão

de uma nota de empenho para cada evento realizado, normalmente em momento posterior, configurando a realização de despesas sem o prévio empenho.

2.1.4.4

Ausência de nomeação de fiscal do contrato à época da contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF.

2.1.4.6

Celebração de Termos Aditivos aos Contratos nº 30/2005, 09/2007 e 42/2007 após ter expirado o prazo da vigência contratual.

2.1.5.2

Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da solicitação à Empresa Apolo Turismo, agência de viagens contratada pela Unidade, à época, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores. Além disso, não restou comprovado que as remarcações realizadas pelos servidores decorreram de interesse público.

2.1.5.3

Ressarcimento de despesa a título de taxa por excesso de bagagem, decorrente de deslocamento de servidor de Brasília para a cidade de La Paz, Bolívia, para atuar como Adjunto de Adido Policial nesse país, sem restar comprovado o atendimento do interesse público.

2.1.5.4

Ressarcimento de despesas decorrentes do uso de telefone móvel de servidor durante período de execução de Ordem de Serviço Administrativa para a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

2.1.5.5

Ausência de ressarcimento ao Erário, dos valores despendidos com o pagamento de multas de trânsito.

3.1.3.1

Reconhecimento de despesas relacionadas a diárias após o encerramento do exercício correspondente e pagas à conta de dotação específica de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

3.1.4.1

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2007 para aquisição de 1.850 coletes balísticos nível III-A com especificações diferentes das registradas, além da ausência do Termo de Referência elaborado pela Unidade.

3.1.5.1

Emissão de notas de empenho com descrições de despesas genéricas, no exercício financeiro de 2008, visando atender despesas de ressarcimentos diversos, processos licitatórios em andamento e com atualização monetária.

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

3.2.2.2

Concessão de diárias para servidores participarem de cursos de treinamento de pilotos no exterior sem a devida instrução dos autos quanto à necessidade do deslocamento nas datas escolhidas e do documento comprobatório da participação nos eventos.

3.3.2.1

Concessões de suprimento de fundos acima do limite estabelecido na legislação sem a devida justificativa do solicitante.

3.4.2.1

Utilização de recursos orçamentários do Programa/Ação 0662/2679 em finalidade diversa do previsto no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.14

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.14

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.14

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.2

Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da solicitação à Empresa Apolo Turismo, agência de viagens contratada pela Unidade, à época, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores. Além disso, não restou comprovado que as remarcações realizadas pelos servidores decorreram de interesse público.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.2.1

Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.19

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.

4.1.1.3

Fragilidade no controle administrativo das obras do DPF, em decorrência da escassez de servidores e da carência de um sistema informatizado para atender tal demanda.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.4.3.1

Proposta Comercial apresentada pela Empresa Federal Tecnologia divergente do Projeto Básico da Unidade quanto ao fornecimento de 05 (cinco) servidores de rede, importando no pagamento a maior de R\$ 195.750,00.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.3

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, com emissão de uma nota de empenho para cada evento realizado, normalmente em momento posterior, configurando a realização de despesas sem o prévio empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de desconto referente a pagamento indevido a servidor aposentado.

1.1.2.2

Pagamento de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.

1.1.2.3

Pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90 a servidores sem constar em seus cadastros a ocorrência de aposentadoria com fundamentação legal nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 ou 192 da Lei nº 8.112/90.

1.1.2.4

Exclusão indevida de rubrica de reposição ao erário na folha de pagamento do servidor aposentado, matrícula SIAPE 174070, ocorrida no mês de janeiro de 2008.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.5.2

Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da solicitação à Empresa Apolo Turismo, agência de viagens contratada pela Unidade, à época, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores. Além disso, não restou comprovado que as remarcações realizadas pelos servidores decorreram de interesse público.

2.1.5.4

Ressarcimento de despesas decorrentes do uso de telefone móvel de servidor durante período de execução de Ordem de Serviço Administrativa para a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.13

Celebração de Termos Aditivos prorrogando a vigência do Contrato nº 09/2007 com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse previsão contratual que configurasse a prestação contínua de serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.21

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para o serviço de manutenção das edificações do Departamento da Polícia Federal - DPF, por meio do Contrato nº 115/2007, de 01.08.07, na modalidade dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, mesmo após ciência em 23.04.07 da sentença favorável no Mandado de Segurança nº 2006-34.00.012291-2, Mandado esse impetrado contra o Edital nº 012/2006.

UNIDADE: : DITEC/DPF
CÓDIGO : 200406
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.14

Baixa utilização no ano calendário de 2008 de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras locadas por meio do Contrato nº 05/2005, e a ausência de celebração de Termo Aditivo, para redução do número de máquinas empregadas para adequar-se às reais necessidades da DITEC.

1.1.4.6

Ausência nos autos da documentação de comprovação de que as peças adquiridas pela DITEC são originais ou genuínas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Aprovação da prestação de contas relativa aos gastos de suprimento de fundos com nota fiscal cujo valor situa-se acima do limite legal permitido.

1.1.4.1

Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da solicitação à Empresa Destak, agência de viagem contratada pela Unidade, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores.

1.1.4.14

Baixa utilização no ano calendário de 2008 de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras locadas por meio do Contrato nº 05/2005, e a ausência de celebração de Termo Aditivo, para redução do número de máquinas empregadas para adequar-se às reais necessidades da DITEC.

1.1.4.2

Ressarcimento de despesas realizadas por servidores em virtude de aquisições de materiais com recursos próprios, em detrimento de realização de processo normal de compra por parte da Administração.

1.1.4.3

Pagamento de despesas realizadas com inscrição de servidores em congresso, simpósio e similares, sem observância da formalização de Processo de Solicitação de Ação Capacitação, por meio de ressarcimento, na modalidade "Não se Aplica".

1.1.4.4

Pagamento de despesas realizadas com inscrição de servidores em congresso por meio de ressarcimento, modalidade "Não se Aplica", apesar da observância da formalização de Processo de Solicitação de Ação Capacitação pelo interessado em tempo hábil.

1.1.4.5

Realização de ressarcimento de despesas em razão de pagamento efetuado por servidora, no montante de R\$ 1.990,50, referentes à mensalidade de dois meses da Pós-Graduação Stritu Sensu em Ciência Genômicas e Biotecnologia, ministrada pela União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC, sem amparo legal, e realização de despesa sem prévio empenho.

2.1.2.1

Utilização indevida de recursos de suprimento de fundos, na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, visto a ausência de comprovação com o tipo de gasto e o respectivo recolhimento por meio de Guia de Recolhimento União - GRU.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Celebração do Contrato nº 05/2005, cujo objeto contratado representou um acréscimo de 30% em relação ao contrato anterior, sem que, a partir da análise dos relatórios mensais referentes à tiragem de cópias dos anos anteriores, restasse comprovada a real necessidade do referido acréscimo.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.1

Utilização indevida de recursos de suprimento de fundos, na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, visto a ausência de comprovação com o tipo de gasto e o respectivo recolhimento por meio de Guia de Recolhimento União - GRU.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.7

Ausência de autorização por escrito da autoridade competente para prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Missão Policial - OMP nº 215/2008 INC em dois dias, sábado e domingo, o que importou no acréscimo de R\$ 450,00, referente à diferença de tarifa por alteração do dia do vôo, e de R\$ 783,36, no que tange à diária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.1

Utilização indevida de recursos de suprimento de fundos, na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, visto a ausência de comprovação com o tipo de gasto e o respectivo recolhimento por meio de Guia de Recolhimento União - GRU.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.14

Baixa utilização no ano calendário de 2008 de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras locadas por meio do Contrato nº 05/2005, e a ausência de

celebração de Termo Aditivo, para redução do número de máquinas empregadas para adequar-se às reais necessidades da DITEC.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.7

Ausência de autorização por escrito da autoridade competente para prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Missão Policial - OMP n° 215/2008 INC em dois dias, sábado e domingo, o que importou no acréscimo de R\$ 450,00, referente à diferença de tarifa por alteração do dia do voo, e de R\$ 783,36, no que tange à diária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Aprovação da prestação de contas relativa aos gastos de suprimento de fundos com nota fiscal cujo valor situa-se acima do limite legal permitido.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.13

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

1.1.4.2

Ressarcimento de despesas realizadas por servidores em virtude de aquisições de materiais com recursos próprios, em detrimento de realização de processo normal de compra por parte da Administração.

1.1.4.3

Pagamento de despesas realizadas com inscrição de servidores em congresso, simpósio e similares, sem observância da formalização de Processo de Solicitação de Ação Capacitação, por meio de ressarcimento, na modalidade "Não se Aplica".

1.1.4.4

Pagamento de despesas realizadas com inscrição de servidores em congresso por meio de ressarcimento, modalidade "Não se Aplica", apesar da observância da formalização de Processo de Solicitação de Ação Capacitação pelo interessado em tempo hábil.

1.1.4.5

Realização de ressarcimento de despesas em razão de pagamento efetuado por servidora, no montante de R\$ 1.990,50, referentes à mensalidade de dois meses da Pós-Graduação Stritu Sensu em Ciência Genômicas e Biotecnologia, ministrada pela União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, sem amparo legal, e realização de despesa sem prévio empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Aprovação da prestação de contas relativa aos gastos de suprimento de fundos com nota fiscal cujo valor situa-se acima do limite legal permitido.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.14

Baixa utilização no ano calendário de 2008 de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras locadas por meio do Contrato nº 05/2005, e a ausência de celebração de Termo Aditivo, para redução do número de máquinas empregadas para adequar-se às reais necessidades da DITEC.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.2

Ressarcimento de despesas realizadas por servidores em virtude de aquisições de materiais com recursos próprios, em detrimento de realização de processo normal de compra por parte da Administração.

1.1.4.3

Pagamento de despesas realizadas com inscrição de servidores em congresso, simpósio e similares, sem observância da formalização de Processo de Solicitação de Ação Capacitação, por meio de ressarcimento, na modalidade "Não se Aplica".

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.7

Ausência de autorização por escrito da autoridade competente para prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Missão Policial - OMP nº 215/2008 INC em dois dias, sábado e domingo, o que importou no acréscimo de R\$ 450,00, referente à diferença de tarifa por alteração do dia do voo, e de R\$ 783,36, no que tange à diária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.7

Ausência de autorização por escrito da autoridade competente para prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Missão Policial - OMP nº 215/2008 INC em dois dias, sábado e domingo, o que importou no acréscimo de R\$ 450,00, referente à diferença de tarifa por alteração do dia do voo, e de R\$ 783,36, no que tange à diária.

UNIDADE: : CTI/DPF
CÓDIGO : 200342
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.2

Realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.1

Aquisição de 20 veículos e 1.750 computadores com especificações diferentes do registrado nas Atas de Registro de Preços nº 062/2006 e 006/2006, ao custo de R\$ 880.000,00 e R\$ 4.020.747,50, respectivamente.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.2

Ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários nas contratações de prestação de mão-de-obra na área de informática por meio das Concorrências nº 01 e 02/2007.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

1.1.3.10

Aquisição de bens com especificações incompatíveis, havendo divergência entre as referencias para pesquisa de preços de mercado e aquelas constantes da Ata de Registro de Preço.

1.1.3.11

Ausência de realização de pesquisa de preços pela Unidade com vistas a verificar se os preços praticados pelas contratadas ainda restavam vantajosos à Administração, com o objetivo de renovar a vigência dos contratos com as Empresa CAST Informática e com o Consórcio formado pelas Empresas CAST Informática e Stefanini.

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.1

Aquisição de 20 veículos e 1.750 computadores com especificações diferentes do registrado nas Atas de Registro de Preços nº 062/2006 e 006/2006, ao custo de R\$ 880.000,00 e R\$ 4.020.747,50, respectivamente.

2.1.3.1

Ausência nos autos do processo nº 08200.027235/2007-89 de Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, que contemple a descrição detalhada do objeto, os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, e a justificativa da necessidade de aquisição por parte dessa Administração, de forma prévia à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2006, gerenciada pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.2

Realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.1

Realização de saques com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no montante de R\$ 760,00, sem que houvesse justificativa que caracterizasse existência de situação excepcional.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.5

Presença de CPMF, CSLL e IRPJ na Planilha de Custos e Formação de Preços da prestadora de serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

1.1.3.10

Aquisição de bens com especificações incompatíveis, havendo divergência entre as referencias para pesquisa de preços de mercado e aquelas constantes da Ata de Registro de Preço.

1.1.3.11

Ausência de realização de pesquisa de preços pela Unidade com vistas a verificar se os preços praticados pelas contratadas ainda restavam vantajosos à Administração, com o objetivo de renovar a vigência dos contratos com as Empresa CAST Informática e com o Consórcio formado pelas Empresas CAST Informática e Stefanini.

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.2

Realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.2

Realização de atestos e pagamentos antecipados quando da realização de prestação de serviços.

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

1.1.3.1

Emissão da Nota de Empenho nº 900342, no dia 07.12.07, tendo como favorecida a Empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda., registrada como fornecedora de computadores na Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2006, cuja vigência era até o dia 29.11.07.

1.1.3.10

Aquisição de bens com especificações incompatíveis, havendo divergência entre as referencias para pesquisa de preços de mercado e aquelas constantes da Ata de Registro de Preço.

1.1.3.11

Ausência de realização de pesquisa de preços pela Unidade com vistas a verificar se os preços praticados pelas contratadas ainda restavam vantajosos à Administração, com o objetivo de renovar a vigência dos contratos com as Empresa CAST Informática e com o Consórcio formado pelas Empresas CAST Informática e Stefanini.

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

1.1.3.10

Aquisição de bens com especificações incompatíveis, havendo divergência entre as referencias para pesquisa de preços de mercado e aquelas constantes da Ata de Registro de Preço.

1.1.3.11

Ausência de realização de pesquisa de preços pela Unidade com vistas a verificar se os preços praticados pelas contratadas ainda restavam

vantajosos à Administração, com o objetivo de renovar a vigência dos contratos com as Empresa CAST Informática e com o Consórcio formado pelas Empresas CAST Informática e Stefanini.

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

1.1.4.4

Ausência nos autos da comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, como condição para celebração do contrato.

1.1.4.6

Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.

2.1.3.1

Ausência nos autos do processo nº 08200.027235/2007-89 de Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, que contemple a descrição detalhada do objeto, os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, e a justificativa da necessidade de aquisição por parte dessa Administração, de forma prévia à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2006, gerenciada pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.3

Realização de liquidação e pagamento de despesas resultantes da aquisição de bens e prestação de serviços contratados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, por meio de CNPJ diverso do especificado na Nota de Empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Emissão da Nota de Empenho nº 900342, no dia 07.12.07, tendo como favorecida a Empresa Hewllett-Packard Brasil Ltda., registrada como fornecedora de computadores na Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2006, cuja vigência era até o dia 29.11.07.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Realização de pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários e a terceirizados da CTI na condição de colaboradores eventuais.

UNIDADE: : ACAD.NAC.POL./DF
CÓDIGO : 200340
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento e pagamento de diárias continuadas.

1.1.4.3

Realização de pagamentos em atraso referentes à prestação de serviços, objeto dos contratos 03/2003 e 02/2004, em razão da morosidade no trâmite dos documentos internamente, entre os setores responsáveis, e falta de recursos orçamentários e financeiros para a quitação dos débitos.

1.1.4.7

Aumento dos custos do Contrato nº 02/2004 devido à celebração de Termo Aditivo com a Empresa Engeprom em virtude de repactuação dos preços contratados, após precluído o direito da contratada, sem a devida comprovação por meio de planilha de custos.

1.1.4.8

Prorrogação do Contrato nº 02/2004 com a Empresa Engeprom Engenharia amparada no § 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, em detrimento de realização de novo procedimento licitatório, sem que ficasse caracterizada a situação de caráter excepcional, devidamente justificada.

1.1.4.9

Contratação de servidores aposentados do Departamento da Polícia Federal - DPF para atuarem como Gestores e Supervisores nos Cursos de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal por meio de inexigibilidade licitatória, sem a observância dos atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica.

3.2.1.1

Inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica referentes à autoria do projeto básico.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento e pagamento de diárias continuadas.

1.1.4.3

Realização de pagamentos em atraso referentes à prestação de serviços, objeto dos contratos 03/2003 e 02/2004, em razão da morosidade no trâmite dos documentos internamente, entre os setores responsáveis, e falta de recursos orçamentários e financeiros para a quitação dos débitos.

1.1.4.7

Aumento dos custos do Contrato nº 02/2004 devido à celebração de Termo Aditivo com a Empresa Engeprom em virtude de repactuação dos preços contratados, após precluído o direito da contratada, sem a devida comprovação por meio de planilha de custos.

1.1.4.8

Prorrogação do Contrato nº 02/2004 com a Empresa Engeprom Engenharia amparada no § 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, em detrimento de realização de novo procedimento licitatório, sem que ficasse caracterizada a situação de caráter excepcional, devidamente justificada.

1.1.4.9

Contratação de servidores aposentados do Departamento da Polícia Federal - DPF para atuarem como Gestores e Supervisores nos Cursos de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal por meio de inexigibilidade licitatória, sem a observância dos atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica.

3.2.1.1

Inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica referentes à autoria do projeto básico.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento e pagamento de diárias continuadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.9

Contratação de servidores aposentados do Departamento da Polícia Federal - DPF para atuarem como Gestores e Supervisores nos Cursos de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal por meio de inexigibilidade licitatória, sem a observância dos atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento e pagamento de diárias continuadas.

1.1.4.9

Contratação de servidores aposentados do Departamento da Polícia Federal - DPF para atuarem como Gestores e Supervisores nos Cursos de Formação Profissional para Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal por meio de inexigibilidade licitatória,

sem a observância dos atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Pagamento de diárias sem a observância da antecedência ao deslocamento e pagamento de diárias continuadas.

UNIDADE: : DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO : 200410
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.6.1

Mudança de especificações técnicas em 10 unidades de multifuncionais na aquisição total de 830 por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00057/2008 TRF 1ª Região, ao custo total de R\$ 1.108.880,00.

Brasília, de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224595
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08200.011701/2009-76
UNIDADE AUDITADA : COAD/DPF
CÓDIGO : 200334
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2008 efetuados nas Unidades Jurisdicionadas do Departamento de Polícia Federal, sediadas em Brasília-DF, estão vinculadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo e do Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade e referem-se a falhas relacionadas à área de Recursos Humanos, aos aspectos normativos que disciplinam os processos licitatórios e à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços contratados, utilização do cartão de pagamento do governo federal que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo das Unidades.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais do órgão que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios e no acompanhamento da execução dos contratos firmados, nos registros de pagamento de servidores ativos e inativos, utilização do cartão de pagamento do governo federal, motivadas, em parte, pela insuficiência de recursos humanos, sobretudo na área administrativa do Órgão. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao

fortalecimento dos controles internos, principalmente em relação ao planejamento das compras do órgão, a elaboração de edital, a condução de processo licitatório e ao acompanhamento de execução contratual.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEOMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL